

## **DIVULGAÇÃO DA LISTA DE AUTORIZADOS A APRESENTAR ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI-COPASA-01/2018**

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA torna público que ficam autorizadas a realizar e apresentar estudos, levantamentos e propostas para estruturação de parceria público-privada (PPP), na modalidade administrativa, visando a implantação, expansão, otimização, operação parcial e manutenção de sistemas de esgotamento sanitário dos municípios objeto do PMI-COPASA-01/2018, as empresas a seguir listadas:

1. AEGEA Saneamento e Participações S/A – CNPJ: 08.827.501/0001-58 como representante e SANO Saneamento e Participações S/A – CNPJ: 13.419.211/0001-05 como parte do grupo requerente;
2. BRK Ambiental Participações S/A – CNPJ: 24.396.489/0001-20;
3. CONASA Infraestrutura S/A – CNPJ: 08.837.556/0001-49 como representante e as empresas Zetta Infraestrutura e Participações S/A – CNPJ: 17.696.380/0001-43, Ello Serviços, Obras e Participações Ltda – CNPJ: 72.713.654/0001-73, Infracon Engenharia e Comércio Ltda – CNPJ: 57.444.283/0001-88 e CONATA Engenharia Ltda – CNPJ: 01.535.369/0001-61 como membros do grupo requerente;
4. Enejota Cavalieri Engenharia Ltda – CNPJ: 62.450.564/0001-83;
5. SAM - SONEL Ambiental e Engenharia S/A – CNPJ: 18.134.047/0001-03 como representante e Construtora ATERPA S/A – CNPJ: 17.162.983/0001-65 como parte do Grupo Requerente;
6. Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A – CNPJ: 09.266.129/0001-10;
7. TOLLER Serviços de Engenharia Ltda – CNPJ: 03.308.810/0001-06 como representante e PLANEX S/A Consultoria de Planejamento e Execução – CNPJ: 17.453.978/0001-01 como parte do grupo requerente.

Ressalta-se aos autorizados a devida submissão à todas as regras do PMI-COPASA-01/2018, especialmente a observância de todos os prazos e etapas definidos para o procedimento, destacando-se que a apresentação de manifestação de interesse não resultará em qualquer vantagem ou privilégios futuros (subitem 3.4.2 do Edital) ou qualquer espécie de remuneração (subitem 5.2 do Edital).

Registra-se que cada autorizado se comprometeu com as seguintes obrigações, além de outras determinadas pelo edital do PMI-COPASA-01/2018, tendo assim declarado:

- I. *se obrigar:*
  - a. *a cumprir eventuais solicitações realizadas pela COPASA relacionadas ao PMI-COPASA-01/2018;*
  - b. *a assumir integral responsabilidade pelo conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, quanto à veracidade das informações, direitos autorais e declarações ali contidas;*
  - c. *a ceder e transferir, sem ônus ou condição e a título universal, todos os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre o conteúdo da manifestação de interesses a ser apresentada no âmbito do PMI-COPASA-01/2018;*

- i. A transferência de que trata este instrumento é feita em caráter irrevogável, incondicional e vitalício e é válida tanto para o território brasileiro quanto para o exterior*
- d. observar toda a legislação aplicável ao procedimento bem como ao objeto do PMI-COPASA-01/2018; e*
- e. a dotar de natureza confidencial as informações reveladas ou repassadas pela COPASA que por esta tenham indicação de confidencialidade, tratando-as com o mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais, salvo se forem de domínio público, ou seja também de propriedade do declarante ou de terceiros que não imponha a confidencialidade, ou em caso de cumprimento de determinação por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades governamentais com poderes para tal.*
- II.** *ter ciência, e concordar integralmente, com as condições e regras do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse nº COPASA-01/2018;*
- III.** *que todas as informações e dados constantes da manifestação de interesse a ser apresentada no âmbito do PMI-COPASA-01/2018 são verídicos,*
- IV.** *ser titular da propriedade dos direitos autorais de todo o conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, e que essa não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros; e*
- V.** *que tem conhecimento de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.*

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2018

Comissão de Gestão – PMI – COPASA 01/2018